



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 017/2001

PROJETO DE LEI Nº 026/2001

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do Executivo Municipal.

SÚMULA: Extingue níveis de vencimentos do quadro financeiro de níveis de vencimentos, contido no anexo I, da lei nº 085/97 de 10/07/97, dando outras providências.

Art. 1º - Ficam extintos os níveis 1, 2, 3, e 4 do quadro financeiro de níveis de vencimentos, contido no anexo I da lei nº 058/97, reajustado pela lei nº 032/00 de 22/05/00.

Parágrafo único – O nível 5 do quadro a que se refere o “caput” deste artigo, corresponderá ao nível inicial do quadro, cujo valor será equivalente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º - Os níveis 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do quadro financeiro de vencimentos, terão valor único e serão 10% (dez por cento) superiores ao nível 5.

Art. 3º - Os demais níveis de vencimentos e os proventos dos inativos, serão reajustados em 10% (dez por cento).

Art. 4º - Aplica-se o disposto nesta lei ao quadro financeiro de níveis de vencimentos da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, criado pela lei nº 068/97 de 15/08/97, reajustado pela lei nº 041/00 de 22/05/00.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01/04/01.

Sala das sessões, em 30 de abril de 2001.

Penalmo Simões Pinto

Isampelini

Roberto Augusto

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Augusto Rossi

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]